



PORTARIA CRBM-5 Nº 6.2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO/CRBM-5, no uso das suas atribuições legais, *ad referendum* na 79ª Reunião Plenária do CRBM-5, **RESOLVE**, em atendimento ao plano de cargos e salários do CRBM-5, promover os seguintes ajustes no quadro funcional do Conselho;

Art. 1º - Designar os colaboradores com Função Gratificada (FG) temporária, concedendo vantagem pecuniária aos funcionários de carreira em decorrência do exercício de função de confiança, de caráter transitório e não incorporável ao salário-base, conforme a seguir especificado:

1. *Jenifer Cristina Martins* para exercer a função gratificada de Supervisora do Departamento de Fiscalização da Unidade do CRBM-5 Florianópolis/SC e Fiscal Biomédica, com gratificação temporária durante o exercício da função equivalente ao valor previsto no Plano de Cargos e Salários do CRBM-5 para Supervisor(a) I e Gratificação de Fiscalização;
2. *Jonas Henrique Weschenfelder* para exercer a função gratificada de Supervisor de Apoio, com gratificação temporária durante o exercício da função equivalente ao valor previsto no Plano de Cargos e Salários do CRBM-5 para Supervisor (a) I;
3. *Juliana Sortica da Veiga* para exercer a função gratificada de Coordenadora do Departamento de Registro e Atendimento, com gratificação temporária durante o exercício da função equivalente ao valor previsto no Plano de Cargos e Salários do CRBM-5 para Coordenador(a) III;
4. *Laura Esteves Petersen* para exercer a função gratificada de Fiscal Biomédica, com gratificação temporária durante o exercício da função equivalente ao valor previsto no Plano de Cargos e Salários do CRBM-5 para Gratificação de Fiscalização;
5. *Luciana Pasqualini Milagre* para exercer a função gratificada de Coordenadora do Departamento de Fiscalização do CRBM-5 e Fiscal Biomédica, com gratificação temporária durante o exercício da função equivalente ao valor previsto no Plano de Cargos e Salários do CRBM-5 para Coordenador(a) I e Gratificação de Fiscalização;
6. *Thaís Luise Dillenburg Weiss* para exercer a função gratificada de Supervisora do Departamento de Fiscalização da Unidade do CRBM-5 Porto Alegre/RS e Fiscal Biomédica, com gratificação temporária durante o exercício da função equivalente ao valor previsto no Plano de Cargos e Salários do CRBM-5 para Supervisor(a) I e Gratificação de Fiscalização.

§ 1º: O acréscimo salarial estipulado no caput não integra a remuneração do empregado, estando vinculado, para todos os efeitos legais, ao desempenho da função gratificada ora designada, a qual pode ser revogada a qualquer momento pelo Conselho, com a consequente exclusão do acréscimo remuneratório correspondente.

§ 2º. Todos os empregados concursados que atendam aos requisitos estipulados no plano de cargos, farão jus a gratificação de titulação e aperfeiçoamento.

Art. 2º - O Emprego Comissionado de Assessor Administrativo e Financeiro passa a denominar-se Gerente Administrativo e Financeiro, com acréscimo na remuneração equivalente ao de Coordenador(a) III, e será exercido pelo mesmo ocupante do atual

§ 1º O acréscimo salarial mencionado no caput incorpora-se à remuneração salário-base do empregado, para todos os efeitos legais, durante o exercício do Emprego Comissionado, não configurando vantagem pecuniária.

Art. 3º - Os demais empregos comissionados permanecem conforme previsto no Plano de Cargos e Salários do CRBM-5 e permanecem inalterados em relação à remuneração e aos ocupantes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário vigentes até a presente data.

Porto Alegre, 1º de abril de 2024.


DR. RENATO MINOZZO
Presidente CRBM-5